

PROPOSTA COMERCIAL

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Flávio Vilas Bôas
Executivo de Negócios

Tel.: (31) 99798-7853
E-mail: flaviovl@prodemge.gov.br

Belo Horizonte/MG
Setembro/2023



INSTITUIÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge há mais de 55 anos desenvolve soluções tecnológicas para tornar a prestação de serviços à população cada vez mais simples e moderna.

Nossa equipe trabalha para colocar a tecnologia à disposição dos diferentes segmentos do cotidiano dos cidadãos mineiros, atuando nas áreas de saúde, segurança pública, planejamento, finanças, cultura, turismo, meio ambiente, ação social, desenvolvimento econômico, justiça e trânsito.

É com satisfação que apresentamos a proposta do serviço de **Implantação e disponibilização do sistema Sidam** para a **PREFEITURA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**.

1. OBJETO

1.1. Direito de Uso do Sistema

Disponibilização do Sistema de Administração de Multas (Sidam), via Web, que permite a administração das infrações de trânsito do município e compreende as seguintes características:

- Tabelas: as mesmas adotadas pelos sistemas utilizados pelo Detran, exceto a de agentes, a ser atualizada pelo cliente.
- Inserção de autos de infração e suas movimentações.
- Recepção de registros de autos de infrações eletrônicos, de acordo com layout padrão definido, bem como devolução dos registros inconsistentes.
- Triagem, permitindo a rejeição prévia, conforme critérios específicos: validação visual; cancelamento de autos de infrações; impressão on-line das infrações canceladas ou rejeitadas; e consulta.
- Emissão de 1ª via das notificações de autuação, com ou sem foto (em preto e branco).
- Emissão de 2ª via para pagamento de penalidade via Portal do Detran ou via sistema Sidam.
- Registro de pagamentos, a partir de arquivo(s) recebido(s) do(s) banco(s) credenciado(s) e retorno ao município do arquivo de registros inconsistentes.
- Remessa à empresa de prestação de serviços de correio do arquivo contendo os registros dos ARs gerados e recepção do arquivo de retorno, para atualização da

entrega ou não das notificações, quando esta for a modalidade contratada junto aos Correios.

- Geração de informação das notificações não entregues para publicação no Diário Oficial do Município.
- Segurança de acesso.
- Consultas diversas efetuadas através do SidamWeb:
 - AITs incluídos por data de digitação;
 - AITs incluídos por placa;
 - AITs incluídos por série número AIT;
 - AITs cancelados na validação das multas eletrônicas;
 - infrações de fiscalização eletrônica por remessa;
 - histórico de infrações;
 - estatística de AITs processados no mês (enviado por e-mail mensalmente);
 - folha de AITs cancelados;
 - notificações sem informação de retorno do AR pela empresa prestadora de serviços de correio, por AR.
- Além dessas consultas, serão disponibilizadas outras consultas presentes no Sistema de Informações de Trânsito (SIT).
- Manutenção das fotos referentes a multas eletrônicas, com exclusão periódica.
- Geração de Informações para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (Funset).
- Geração de informações do Módulo de Rateio e Repasse (Repag) das multas provenientes do Renainf.
- Capacitação até 03 (três) multiplicadores do cliente no sistema.

1.2. Produção do Sistema

Processamento e Impressão das Notificações das Autuações de Infração e das Notificações de Penalidade com ou sem foto geradas através do sistema, no Data Center da Prodemge.

1.3. Fluxo de Execução do Serviço

- Após assinado o contrato, o cliente fornece as informações constantes no Anexo I, que serão cadastradas no Sidam para geração de multas.
- O cliente procede aos testes necessários e homologa a instalação formalmente, autorizando a entrada em operação do serviço.

1.4 Local de Prestação do Serviço

- Nas instalações da Prodemge em Belo Horizonte/MG.

1.5 Elementos que Compõem o Serviço

- Processamento e armazenamento dos dados da solução Sidam no data center da Prodemge
- Manutenção corretiva.
- Manutenção evolutiva programada pela Prodemge.
- Manual do usuário.
- Procedimento específico de operação, monitoramento, backup e recuperação de dados e serviços do sistema.
- Equipe técnica.
- Infraestrutura de software e hardware para o desenvolvimento.
- Ferramentas de apoio a desenvolvimento.
- Ambiente específico de produção.
- Suporte técnico ao gestor do cliente no sistema.

1.6 Tecnologias Aplicadas na Prestação do Serviço

As plataformas disponíveis na prestação do serviço são:

- Equipamento mainframe IBM.
- Linguagem Natural.
- Banco de Dados: Adabas.
- Framework: CakePHP.
- Comunicação via Webservice

Soluções com outras tecnologias que não constam dessa lista serão objeto de avaliação específica.

1.7 Período de Disponibilização

- **Processamento do sistema:** até 24 horas x 7 dias por semana.
- **Suporte técnico ao gestor do cliente:** dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.8 Responsável pela Execução

- Gerência de Sistemas de Trânsito

1.9 O que não está no Escopo

- Desenvolvimento de sistemas de Informação.
- Entrega do código fonte do sistema Sidam.
- Instalação de infraestrutura de software ou de hardware para acesso remoto ao sistema.

- Linhas e serviços de telecomunicação e redes entre usuários e Prodemge.
- Serviço de contingenciamento e continuidade em caso de desastre.
- Acesso VPN.
- Impressão de documentos, exceto notificações de autuação e penalidade.

1.10 Atendimento e Suporte

O atendimento ao cliente é feito através do Service Desk da Prodemge, pelo telefone (31) 3339.1600 ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço atendimento@prodemge.gov.br

1.11 Parâmetros de Demanda e Volumetria

O dimensionamento dos recursos necessários para a execução do serviço aqui descrito é feito com base na quantidade de Autos de Infrações de Trânsito – AIT's a serem processados.

2 PRAZO

O sistema será disponibilizado, após a assinatura do contrato de prestação de serviços. O prazo será alterado se houver atraso nas atividades de responsabilidade do cliente.

3 CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pela prestação dos serviços ora contratados, o cliente pagará à Prodemge os valores:

- 3.1. O valor total estimado para execução dos serviços objeto desta proposta comercial será de **R\$ 65.844,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Serviço: SIDAM				
Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
1	Notificação da autuação e da penalidade sem foto	300	18,29	5.487,00
VALOR TOTAL MENSAL				5.487,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (Valor mensal x 12 meses)				65.844,00

Faturados mensalmente, tendo como base de cálculo o volume apurado do mês anterior.

Notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados serão emitidas em conformidade com os preços e condições no mês subsequente à prestação do serviço, após a entrega

do produto objeto de faturamento, com vencimento no 10º (décimo) dia após sua emissão.

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, antes do início da prestação de serviços.
- Prover a Prodemge de todos os dados e informações necessários à execução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos na negociação do serviço.
- Indicar representante junto à Prodemge para tratar de assuntos relacionados ao serviço, acompanhar e validar sua execução.
- Comunicar previamente quaisquer circunstâncias que possam sujeitar o serviço a uma carga não usual de demanda.
- Comunicar de imediato, por meio do Service Desk (atendimento@prodemge.gov.br), a ocorrência de qualquer anormalidade na operação do serviço.
- Nomear um gestor de administração de segurança.
- Zelar pelo uso e guarda de senhas geradas para acesso ao aplicativo e pelo não compartilhamento de usuários e senhas.
- Providenciar a infraestrutura (recursos computacionais e de conexão) necessária à atualização dos Autos de Infração de Trânsito – AIT.
- Responsabilizar-se pela exatidão e integridade das informações manipuladas pelo sistema e por quaisquer falhas, erros ou imperfeições originadas do não cumprimento das recomendações, orientações e sugestões técnicas da Prodemge.
- Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura dos serviços previstos neste contrato.
- Negociar com o banco credenciado a adaptação do sistema para envio dos arquivos de registros de pagamentos efetuados via VPN, para baixa das Infrações de trânsito, observados o padrão Febraban e a portaria do Denatran, a partir da data de implantação do SidamWeb. Caso o banco credenciado pelo cliente não seja o Itaú, a Caixa Econômica Federal, o Bradesco ou o Banco do Brasil, a inclusão de novos bancos será objeto de nova proposta comercial.
- Responsabilizar-se pela verificação, junto ao banco credenciado, dos registros inconsistentes e efetuar os acertos para baixa dos pagamentos realizados.
- Contratar junto à empresa prestadora de serviços de correio:
 - a coleta diária, na Prodemge, das notificações emitidas;
 - a recepção dos arquivos contendo os registros dos AR gerados;
 - o envio de arquivos contendo informações sobre entrega ou não dos AR;

- o fornecimento de numeração de AR quando solicitados pelo cliente, em caso de estouro de faixa.
- Responsabilizar-se por devoluções de remessas entregues pela Prodemge à empresa prestadora de serviços de correio.
- Verificar junto ao banco credenciado os registros inconsistentes e efetuar acertos para baixa dos pagamentos realizados.
- Avaliar as infrações (fotos/dados), liberando ou não a emissão da notificação.
- Fornecer o endereço eletrônico para comunicação entre cliente e Prodemge.
- Validar modelo de publicação de autuação e penalidade.
- Informar se haverá troca de arquivos entre o município, a Prodemge e a empresa prestadora de serviços de correio.
- Providenciar a inclusão das notificações de autuação no sistema da Prodemge, IMPRETERIVELMENTE, até o vigésimo dia da sua lavratura, sob o risco destas notificações não serem realizadas em tempo hábil.
- Em caso de rescisão ou término de vigência contratual, as Infrações inseridas pelo SIDAM cujo ciclo de vida (período de movimentações compreendido entre a inclusão e a baixa da infração, seja por pagamento ou cancelamento) e que ainda não tenha sido concluído não poderão mais ser tratadas nos referidos sistemas.
- Responsabilizar-se pela adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), conforme a Lei 14.071/20 (notificações e pagamentos com desconto previstos na lei).

Prodemge

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes antes do início da prestação de serviços.
- Comunicar ao cliente, com antecedência possível qualquer anormalidade na prestação do serviço.
- Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato.
- Enviar ao cliente, através de FTP (Protocolo de Transferência de Arquivos), informações relativas aos registros inconsistentes oriundos do processamento dos arquivos recebidos do banco credenciado, referente a registro de pagamentos de multa de trânsito.
- Comunicar ao cliente e à empresa prestadora de serviços de correio quando a faixa de numeração de AR estiver se esgotando, quando o AR Digital for a opção de envio de Notificações escolhida pelo cliente.
- Fornecer os layouts padrões à empresa contratada pelo cliente para tratar as multas eletrônicas.
- Enviar modelo de publicação de autuação e penalidade.
- Providenciar a emissão das notificações em tempo hábil, desde que essas sejam incluídas no sistema pelo cliente até o vigésimo dia da sua lavratura.

5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1 A execução dos serviços deverá ser autorizada pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais, através do ofício e discriminada no contrato de prestação de serviços. A implantação do sistema somente ocorrerá mediante a comprovação da assinatura de convênio com o Detran/MG.
- 5.2 O sistema Sidam está integrado ao sistema do Detran, nos seus módulos de veículos, infrações e condutores, em conformidade com regras legais e operacionais estabelecidas pelo Código de Trânsito e pelas resoluções do Contran e do Denatran.
- 5.3 O sistema terá sua segurança garantida através de senhas de acesso e mecanismos de site seguro.
- 5.4 A implantação do Sidam poderá exigir alteração no fluxo de trabalho interno do cliente.
- 5.5 A Prodemge não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes do cliente, cujas causas possam ser atribuídas direta ou indiretamente à utilização dos serviços ora contratados, ou à inobservância de normas estabelecidas pelos órgãos deliberativos de trânsito.
- Parágrafo Único - A mera tolerância não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.
- 5.6 Será adotado o padrão definido pelo Denatran para emissão das notificações, bem como o padrão Febraban, na geração do código de barra e na linha digitável na 2ª via.
- 5.7 A qualidade das fotos será de responsabilidade do cliente e da empresa por ela contratada.
- 5.8 As imagens dos autos referentes às multas eletrônicas ou sem liberação para impressão das notificações da autuação serão excluídas após 90 (noventa) dias, contados da sua inclusão.
- 5.9 A Prodemge não se responsabiliza pela perda de prazo para emissão da notificação da autuação em função da não liberação da infração/foto pelo cliente e pelas notificações não entregues pela empresa prestadora dos serviços de correio.
- 5.10 O Sidam não trata parcelamento de multa e nem dados para a dívida ativa.
- 5.11 As informações sobre as infrações de trânsito, de interesse do cidadão, estarão disponíveis no DetranNet. As fotos também poderão ser acessadas dentro dos prazos estabelecidos abaixo:
- Fotos referentes às infrações eletrônicas serão mantidas por 90 (noventa) dias contados de suas inclusões. Nesse período, a recuperação para impressão e composição do recurso deverá ser efetuada através do DetranNet.
 - Findo o prazo definido no subitem anterior, as fotos serão excluídas.

6 VIGÊNCIA

Após aprovação desta proposta será celebrado contrato específico de prestação de serviços.

7 VALIDADE DA PROPOSTA

A **Prodemge** garante preços, prazos e demais condições desta proposta pelo período de 30 (trinta) dias contados da data de seu recebimento. Decorrido esse prazo, será necessária nova negociação e, se for o caso, reformulação da proposta.

8 ASSINATURA

FLAVIO VILAS
BOAS:918910
27620

Assinado de forma
digital por FLAVIO VILAS
BOAS:91891027620
Dados: 2023.09.12
09:39:10 -03'00'

Flávio Vilas Bôas
Executivo de Negócios
Prodemge

ANEXO I

Documentação necessária para a implantação do SidamWeb

Dados a serem enviados pelo município:

- Nome de município.
- Código do município.
- Brasão e assinatura digitalizada da autoridade de trânsito.
- Dizeres que devem estar abaixo da assinatura da autoridade de trânsito.
- Número de dias a serem considerados para o efeito suspensivo.
- Número de dias a serem considerados para o envio do Formulário de Identificação do Condutor Infrator (Fici).
- Número de dias a serem considerados para a defesa da autuação.
- Endereço de devolução para notificações não entregues pela empresa prestadora de serviços de correio.
- Endereço para envio do Formulário de Identificação do Condutor Infrator (Fici).
- Endereço alternativo para o envio do Formulário de Identificação do Condutor Infrator (Fici).
- Nome do banco em que deverá ser efetuado o pagamento.
- Nome do órgão para o qual deverá ser devolvida a notificação não entregue.
- Código Febraban fornecido ao município pelo banco.
- Telefone pelo qual poderão ser esclarecidas dúvidas sobre multas.

Dados do contrato com a empresa prestadora de serviços de correio a serem enviados pelo município:

- Código da empresa.
- Código do serviço.
- Número do contrato.
- Sigla do tipo Postal. Ex.: RL (Registro Lógico).
- Sigla do AR.Ex.: BR.
- Número inicial do AR.
- Número final do AR.